



## ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA INVASÃO ZERO

### CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

**Art.1º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA INVASÃO ZERO, constituída de acordo com o Ato da Mesa nº 69/2005, é uma entidade de direito privado e sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

**Art.2º** São finalidades da Frente Parlamentar:

- I. Acompanhar as ações pertinentes ao tema;
- II. Fiscalizar e monitorar as invasões às propriedades rurais e urbanas em todo o território nacional;
- III. Procurar, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação pertinente ao combate e prevenção às invasões;
- IV. Cooperar com entidades governamentais no que concerne a seleção ao acompanhamento das atividades que visem coibir as invasões;
- V. Incentivar a promoção de debates, simpósios, seminários e outros eventos relacionados ao tema;
- VI. Promover o intercâmbio com outras frentes parlamentares, visando o aperfeiçoamento das respectivas estatais.

### CAPÍTULO II DOS INTEGRANTES DA FRENTE

**Art.3º** - Integram a Frente Parlamentar:

a) como membros fundadores os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão até a data de comunicação à Presidência da Câmara dos Deputados da criação da Frente e, decorridos até 30 (trinta) dias, após a primeira Assembleia;



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Tenente Coronel Zucco

- b) como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessam pelos objetivos da Frente.

### CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

**Art.4º** - São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

- a) a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para diversos cargos;
- b) a Mesa Diretora é composta por Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidente, 3º Vice-presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Terceiro-Secretário, responsável pelas Relações Institucionais e representantes de cada Estado do Brasil.

**Parágrafo único** – O Secretário Executivo poderá ser escolhido dentre os servidores do Congresso Nacional ou funcionários do quadro de Secretários Parlamentares.

### CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS E SUAS FUNÇÕES

**Art.5º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de outubro e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcados, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

**Art.6º** - Compete à Assembleia Geral:

- a) aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Tenente Coronel Zucco**

- b)** eleger e dar posse a Mesa Diretora;
- c)** zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- d)** admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, for adotado interregno das assembleias ordinárias;
- e)** homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- f)** apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

**Art.7º** - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e de televisão da casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

**CAPITULO V**  
**DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Art.8º** - Compete à Mesa Diretora:

- a)** organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- b)** nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à mesa da Câmara dos Deputados;
- c)** manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e às ações aos objetivos propostos;
- d)** praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- e)** exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

**CAPITULO VI**  
**DOS MANDATOS**



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Tenente Coronel Zucco

**Art.9º** - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de dois anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

**Art.10º** - As representações da Frente citadas no art.1º terão autonomia própria e adotarão regimento interno que não conflite com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

**CAPITULO VII  
DO PATRIMÔNIO SOCIAL**

**Art.11º** - Constitui patrimônio da Frente os bens a que venha adquirir ou que receba por doação, ou qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora.

**CAPITULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.12º** - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA INVASÃO ZERO.

Brasília-DF, 04 de outubro de 2023.

Deputado Zucco (Republicanos-RS)  
Presidente

Deputado Ricardo Salles (PL-SP)  
1ª Vice-Presidente

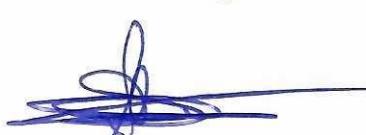


CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Tenente Coronel Zucco

  
**Deputada Magda Mofatto (PATRIOTA-GO)**  
2º Vice-Presidente

  
**Deputada Caroline de Toni (PL-SC)**  
3º Vice-Presidente

  
**Deputado Messias Donato (Republicanos-SP)**  
Primeiro-Secretário

  
**Deputado Capitão Alden (PL-BA)**  
Segundo-Secretário

  
**Deputado Marcos Pollon (PL-MS)**  
Terceiro-Secretário

  
**Deputado Pedro Lupion (PP-PR)**  
Relações Institucionais

  
**Deputada Bia Kicis (PL-DF)**  
Representante do Distrito Federal



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Tenente Coronel Zucco

Deputado Gustavo Gayer (PL-GO)  
Representante do Estado de Goiás

Deputado Coronel Assis (União-MT)  
Representante do Estado de Mato Grosso

Deputado Rodolfo Nogueira (PL-MS)  
Representante do Estado de Mato Grosso do Sul

Deputado Delegado Fábio Costa (PP-AL)  
Representante do Estado de Alagoas

Deputado José Rocha (União-BA)  
Representante do Estado da Bahia

Deputado André Fernandes (PL-CE)  
Representante do Estado do Ceará

Deputado Aluísio Mendes (Republicanos-MA)  
Representante do Estado do Maranhão



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Tenente Coronel Zucco

**Deputado Cabo Gilberto Silva (PL-PB)**  
Representante do Estado da Paraíba

**Deputado Coronel Meira (PL-PE)**  
Representante do Estado de Pernambuco

**Deputado Átila Lira (PP-PI)**  
Representante do Estado do Piauí

**Deputado General Girão (PL-RN)**  
Representante do Estado do Rio Grande do Norte

**Deputado Rodrigo Valadares (União-SE)**  
Representante do Estado de Sergipe

**Deputado Coronel Ulysses (União-AC)**  
Representante do Estado do Acre

**Deputada Silvia Waiápi (PL-AP)**  
Representante do Estado do Amapá



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Tenente Coronel Zucco

Deputado Capitão Alberto Neto (PL-AM)  
Representante do Estado do Amazonas

Deputado Delegado Éder Mauro (PL-PA)  
Representante do Estado do Pará

Deputado Coronel Chrisóstomo (PL-RO)  
Representante do Estado de Rondônia

Deputado Nicoletti (União-RR)  
Representante do Estado de Roraima

Deputado Alexandre Guimarães (Republicanos-TO)  
Representante do Estado do Tocantins

Deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES)  
Representante do Estado do Espírito Santo

Paula Leao  
Deputada Ana Paula Leao (PP-MG)  
Representante do Estado de Minas Gerais

Carlos Jordy  
Deputado Carlos Jordy (PL-RJ)  
Representante do Estado do Rio de Janeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Federal Tenente Coronel Zucco

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Kim Kataguiri".

Deputado Kim Kataguiri (União-SP)  
Representante do Estado de São Paulo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Lucas Redecker".

Deputado Lucas Redecker (PSDB-RS)  
Representante do Estado do Rio Grande do Sul

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Zé Trovão".

Deputado Zé Trovão (PL-SC)  
Representante do Estado de Santa Catarina

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tião Medeiros".

Deputado Tião Medeiros (PP-PR)  
Representante do Estado do Paraná